



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL E BLOCO DOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA HAYEK CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.364.626/0001-30, com sede na Rua Dr. José Peroba, 297, Ed Atlanta Empresarial, Sala 1701, Stiep, CEP 41.770.235, Salvador/BA, telefone (71) 3371-0097, e-mail rivaldo@hayek.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rivaldo Danilo Sousa de Jesus**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL E BLOCO DOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2021, consoante Processo (SEI) n.º 00018098-08.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato n.º 067/2021, mediante acréscimos, conforme planilha descritiva acostada no Anexo deste instrumento.
- conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, contados a partir de 27/12/2024.
- prorrogar, por **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do ajuste, a contar de **23/06/2025**.

2. A concessão de novo prazo para execução dos serviços será feita sem qualquer majoração da rubrica "*Administração da Obra*."

3. O impacto financeiro do acréscimo de serviços perfaz o montante de **R\$ 2.967.692,64** (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), **o que representa 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato e, com isso, o valor total do contrato modifica-se para R\$ 40.107.450,75** (quarenta milhões, cento e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), **considerando todos reajustes já concedidos**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2023NE000348, por conta do elemento 3.44.90.51-91 – “Obras em Andamento.”, vinculado à Ação 002.122.0033.219Z.0029 - “Conservação e Recuperação de Ativos de infraestrutura da União – No Estado da Bahia”, do Programa 033 – “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor e à nova vigência aqui pactuados.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, II, e 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 3142103

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc nº 3142107

III- JUSTIFICATIVAS

Doc nº 3142141



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO DANILO SOUSA DE JESUS, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/12/2024, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3150580** e o código CRC **9921A0F9**.

0018098-08.2024.6.05.8000

3150580v3